

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Coordenação de Controle Interno

Processo nº. 255003/2021 TIPO 06 ref. 255/2021

Assunto: EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO.

Fornecedor: NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA – ATA 027/2021 - **Vigente até 08/12/2022**

CONTRATO: NORTE E SUL: **Vigência até 10/12/2022**

Fornecedor: RENOVA A SERVIÇOS ADMINISTRATIVO E CONSTRUTRA LTDA – ATA 027/2021 - **Vigente até 08/12/2022**

Para: Contabilidade

DESPACHO PARA ANÁLISE PÓS A NOTA DE EMPENHO

Em conformidade com a Lei 4.320/64, que cita em seu artigo 58 que “O empenho de despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição”. Considerando ainda que, o empenho vincula dotação de créditos orçamentários para pagamento de obrigações decorrentes de lei, contrato, acordo ou ajuste obedecido às condições estabelecidas.

Considerando que constam nos autos:

- a) Ata de registro de Preços 027/2021, devidamente assinada e publicada (fls. 978/999);
- b) Contrato n. 20/SAAE/2021, empresa NORTE & SUL, (fl. 1031/1044) e extrato da publicação (fl. 1049/1050);
- c) Solicitação, devidamente assinada, contendo as quantidades e descrição dos itens solicitados, (fl. 1052/1054 e 1055/1058) de acordo com o art. 14 da Lei 8.666/93;
- d) **Solicitação de compra n. 06/2022 da Ata de RP n. 027/2021, autorizada pelo Presidente (fls. 1060);**
- e) **Solicitação de pedido de empenho do contrato 020/SAAE/2021, FL. 1058;**
- f) Controle do saldo da Ata 027/2021, emitido pelo Presidente da CPL (fl. 1059);
- g) **Solicitações de Despesa nº 22/2022, para o CONTRATO 020/2021, autorizada pelos Ordenadores de Despesas de acordo com o art. 14 da Lei 8.666/93 (fls. 1063/1064);**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Coordenação de Controle Interno

- h) Solicitação de **Despesa nº 21/2022**, para a ata 027/2021, autorizada pelos Ordenadores de despesas, (fl. 1065/1066);
- i) Declarações de Adequação Orçamentária e Financeira, conforme art. 16, inc. II da Lei Complementar 101/2000, devidamente assinada (fl. 1067);
- j) **Nota de Empenho n. 11/2022 – da ata 027/2021;**
- k) **Nota de Empenho n. 12/2022 – do Contrato 020/2021.**

A regularidade fiscal dos fornecedores foi demonstrada, cumprido o que determina a Constituição Federal Art. 195 § 3º, Art. 55 Inc. XIII e § 3º da Lei 8.666/93 e a Lei nº 12.440/2011, vide certidões acostadas as folhas 968/972-1062.

ACHADOS

- a) O memorando 09/DIR/ADM/SAAE/2022, solicita o empenho dos itens do CONTRATO 020/2021, para o período de 12 meses e referente ao exercício de 2022. Ocorre que, o contrato, ora citado, já foi empenhado a fração proporcional de 1 mês no exercício de 2021, mais especificadamente, em dezembro, conforme o solicitado e autorizado pelos competentes. E diante disso, recomendamos a correção do pedido de fls. 1052/1054;
- b) A solicitação de despesa n. 22/2022 e a Nota de empenho n. 12/2022, foram elaboradas conforme o pedido de memorando 09/DIR/ADM/2022, e diante disso, advertimos que, os setores envolvidos na emissão dos referidos documentos, devem corrigir os valores e períodos solicitados, respeitando o princípio da anualidade orçamentária. Sendo assim, recomendamos que seja empenhado apenas a fração de 11 meses, conforme a vigência contratual, que terá termino em 08/12/2022;
- c) Ausência de algumas assinaturas nas fls. 1052 a 1075.

ALGUNS PONTOS RELEVANTES A SEREM OBSERVADOS PARA A EXECUÇÃO DA DESPESA, CONFORME A ATA 027/2021 E O CONTRATO 020/SAAE/2021.

a) CLAUSULA SEXTA, PARAGRAFO PRIMEIRO, TERCEIRO E DÉCIMO PRIMEIRO:

CLÁUSULA SEXTA: A existência de preços registrados não obriga o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal a firmar as

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Coordenação de Controle Interno

contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para contratações dos serviços, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Após formalizada a Ata de Registro de Preços, havendo necessidade de contratação, a mesma será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme dispõe o Art. 62 da Lei 8.666/93 c/c Art. 16 do Decreto n. 5.538/PMC/2015. Se houver contrato, esse passará observar o regime jurídico previsto na lei 8.666/1993, quanto aos prazos e vigência e demais mecanismos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Caso a empresa vencedora do certame não seja do município de Cacoal/RO, as despesas decorrentes de instalação de sede/filial/representação, conforme disposto na solicitação no item 9.2. do Termo de Referência, ficarão a cargo da contratada;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: DOS UNIFORMES QUE PRESTARÃO OS SERVIÇOS A CONTRATADA deverá fornecer aos seus empregados, desde início da execução dos serviços, uniformes NOVOS, cujos modelos tenham sido aprovados pela Diretoria Administrativa e Presidência desta Autarquia, submetendo-os previamente à avaliação da fiscalização do serviço de segurança da CONTRATANTE;

1. Após a entrega do primeiro uniforme, a CONTRATADA deverá substituí-los por novos, de 06 (seis) em 06 (seis) meses, sendo no mínimo, dois uniformes do tipo camiseta por funcionário, independentemente do estado em que se encontrem.

2. A CONTRATADA também deverá substituir os uniformes que apresentarem defeitos ou desgastes, independente do prazo estabelecido acima, cabendo a esta a instrução aos seus serventuários de zelarem por seus uniformes.

3. Em hipótese alguma, os custos de qualquer um dos itens de uniformes e materiais deverão ser repassados aos seus empregados.

4. As peças dos uniformes deverão ser confeccionadas em tecido de boa qualidade, compatível com o clima de

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Coordenação de Controle Interno

Cacoal/RO, e com o disposto no respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, duráveis e que não desbotem facilmente.

5. Os uniformes deverão conter o emblema da CONTRATADA, de forma visível, na própria camisa.

6. Às empregadas da CONTRATADA que estejam gestantes deverão ser fornecidos uniformes apropriados, substituindo-os sempre que necessário.

7. Os uniformes deverão ser entregues aos empregados da CONTRATADA, mediante recibo em relação nominal, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao responsável pela fiscalização da prestação dos serviços.

8. Os uniformes deverão seguir um padrão, sendo o indicado por esta Autarquia: Camisa (a cargo da CONTRATADA), calça jeans preta ou azul e sapato fechado, preferencialmente nas cores: branca, preta ou azul escuro.

9. A utilização dos uniformes é OBRIGATÓRIA, cabendo sanções em casos reiterados da não utilização dos mesmos.

10. No que diz respeito apenas ao "Lote 2", deverá, a CONTRATADA fornecer os insumos necessários para a utilização, não devendo, em nenhuma hipótese, esses insumos repassados aos seus respectivos servidores.

11. No que diz respeito ao Lote 2, tratando-se de serviço de limpeza e conservação, além do serviço de mão de obra, a empresa vencedora da licitação fornecerá os seguintes produtos, devendo estes compor a planilha de custo, compreendendo o valor fixo de R\$ 300,00 (trezentos reais) por empregado, distribuídos, nos itens abaixo especificados:

- ✓ AROMATIZANTE DE AMBIENTES AEROSSOL CONTENDO NO MÍNIMO 360 ML;
- ✓ BALDE PLÁSTICO 12 LT;
- ✓ BALDE PLÁSTICO 20 LITROS;
- ✓ PANO DE CHÃO FLANELADO 80X90;
- ✓ PANO DE PRATO EM ALGODÃO, BRANCO, TAMANHO MÍNIMO 40X68 CM.
- ✓ CERA LIQUIDA ALTO BRILHO PARA PISO, COR: INCOLOR EMBALAGEM DE 850 ML;
- ✓ DESINFETANTE LÍQUIDO DE 05 LITROS, ESSÊNCIAS VARIADAS;

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal

Coordenação de Controle Interno

- ✓ DESODORIZADOR SANITÁRIO EM GEL ADESIVO, 38GR, COM APLICADOR. MODELO EM QUE O GEL ADERE AO VASO SANITÁRIO, DISPENSANDO O USO DE CESTINHAS OU SUPORTES;
- ✓ ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE;
- ✓ ESCOVA SANITÁRIA, EM PLÁSTICO, COM SUPORTE, PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO;
- ✓ DETERGENTE LÍQUIDO DE 500 ML, COM BICO DOSADOR;
- ✓ ESPONJA DE LA DE ACO PACOTE COM 08 UNIDADES;
- ✓ LIMPADOR MULTIUSO 500ML, TENDO A TAMPA COM ABERTURA E ESGUICHO;
- ✓ LIMPA PISO COM EMBALAGEM DE 5L EXTRA FORTE, PARA LIMPEZA DE CÊRAMICA, DESINCRUSTANTE;
- ✓ RODO COM BASE DE PLÁSTICO DE 40 CM COM 02 BORRACHAS E CABO;
- ✓ SABÃO EM PÓ, CAIXA COM 500 GRAMAS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE;
- ✓ PAPEL TOALHA 2 ROLOS COM 60 FOLHAS CADA; TAM.: 20 X 22 cm;
- ✓ SABONETE LÍQUIDO 5 L, ESSÊNCIA VARIADAS;
- ✓ SACO DE LIXO - 100 LITROS, NA COR AZUL OU PRETA, REFORÇADO. MEDINDO 75CM DE LARGURA X 105CM DE ALTURA, COM VARIAÇÃO NAS MEDIDAS DE 1CM. EMBALAGEM PLÁSTICA, ROLOS COM 25 UNIDADES;
- ✓ SACO DE LIXO - 30 LITROS, NA COR AZUL OU PRETO, REFORÇADO. DIMENSÕES PLANAS MÍNIMAS COM 59CM DE LARGURA X 62CM DE ALTURA, COM VARIAÇÕES NAS MEDIDAS DE 1CM. ROLOS COM 100 UNIDADES.
- ✓ VASSOURA CERDAS LONGAS EM POLIPROPILENO COM CABO PLASTIFICADO.
- ✓ PÁ PLÁSTICA FABRICADA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM O CABO DE ATÉ 79 CM.

12. Os materiais relacionados acima, deverão ser prestados contas, que, deverão corresponder ao valor fixo convencionado no item 11 deste parágrafo.

13. Os objetos e insumos acima descritos, poderão, considerando a conveniência, serem substituídos por materiais similares ou superiores, observadas a necessidade e utilização de cada um deste ao campo de utilização específico.

14. No que tange ao Lote 1, os materiais necessários para a plena execução dos serviços, não haverá a necessidade de fornecimento de insumos e materiais por parte da empresa

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Coordenação de Controle Interno

contratada, sendo de responsabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, o fornecimento destes para que seja realizada a plena execução dos serviços.

Nesse sentido recomendamos a elaboração do instrumento contratual REFERENTE O EMPENHO N. 11/2022 e a respectiva nomeação dos gestores e fiscais do contrato; E a fiscalização rigorosa quanto os uniformes do lote 01, e os insumos do lote 02.

b) CLAÚSULA SÉTIMA, PARAGRAFO PRIMEIRO e PARAGRAFO DÉCIMO:

CLÁUSULA SÉTIMA: Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá apresentar a competente nota fiscal (e demais documentos que por ventura sejam exigidos no Termo de Referência item 19), acompanhada do atestado/termo de recebimento definitivo (se for o caso) e dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

- a) Certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social – INSS/FEDERAL;
- b) Certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- d) Certidão de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal (relativas ao domicílio ou sede do licitante).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Torna-se obrigação da CONTRATADA, caso não seja da cidade de Cacoal/RO, instalar, em Cacoal/RO, sede, filial ou representação, dotada de infraestrutura administrativa e técnica, adequadas, com recursos humanos qualificados, necessários e suficientes para a

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Coordenação de Controle Interno

prestação dos serviços contratados, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da assinatura do contrato.

1. Torna-se obrigação da CONTRATADA, designar mão de obra qualificada consoante a natureza dos serviços a serem prestados, observando questões ligadas a nível de escolaridade, cursos técnicos, carteira de habilitação e questões de habilitação técnica conforme definido pelo CBO e CCT, etc

2. Torna-se obrigação da CONTRATADA, não possuir menores empregados em seu quadro funcional, salvo em casos previstos em lei, no que se refere aos menores aprendizes ou estagiários.

3. Torna-se obrigação da CONTRATADA o início da prestação de serviços na cidade de Cacoal/RO, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato e recebimento da nota de empenho, ou quaisquer documentos da mesma natureza, podendo este período, ser prorrogável por mais 10 (dez) dias, caso expedida a declaração de caso fortuito, força maior e/ou fato do príncipe, que impossibilitaram a execução dos serviços no prazo acordado.

4. Torna-se obrigação da contratada, a gestão do banco de horas de seus servidores, cabendo a esta o pagamento aos seus empregados em casos de horas extras, adicionais noturnos, bem como, administrar que, os serviços contratados sejam plenamente executados de acordo com os serviços empenhados em Nota de Empenho.

5. Torna-se obrigação da contratada, a gestão e serviços de mão de obra em casos que necessitar de diárias em virtude de viagens externas em demandas auxiliares ou demais necessidades que porventura a CONTRATANTE necessitar.

6. Ficará a cargo da empresa a gestão do banco de horas da mão de obra a qual presta os serviços, cabendo a esta, a administração no que tange ao banco de horas extras etc, devendo prestar contas à CONTRATANTE.

6.1. Das horas extras: a empresa vencedora, remunerará as horas extras de seus empregados, com o percentual de 50% (cinquenta por cento) em relação a hora normal nos dias

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Coordenação de Controle Interno

compreendidos de segunda a sábado e 100% (cem por cento) nos dias de domingo e feriados (nacional, estadual e municipal) de acordo com a Constituição Federal de 1988 e a Lei 13.467/2017.

6.2. É obrigação da empresa dispor de mão de obra de serviços em casos que necessitar de viagens, intermunicipais e interestaduais, cabendo a Secretaria demandante o referido pagamento, que seguirá nos parâmetros delimitados pela Convenção Coletiva de Trabalho - RO000072/2021, em que:

- Aos empregados deslocados para trabalho fora do local de domicílio, a empresa deverá adiantar a quantia de R\$ 265,00 (Duzentos e sessenta e cinco reais) por dia, para fins exclusivos de refeições e pernoite em viagens dentro do Estado de Rondônia.
- Quando as viagens forem para fora do Estado de Rondônia, no mínimo, o valor deverá ser de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais).

6.2.1. As diárias ainda que habituais, não terão incidência de encargos previdenciários e trabalhistas.

7. O Auxílio Alimentação, conforme dispõe a CCT RO00072/2021, compreenderá no valor mensal de R\$ 440,00 (Quatrocentos e quarenta reais) e torna-se obrigação da empresa contratada o referido repasse aos empregados prestadores da mão de obra.

8. O Auxílio Transporte, conforme dispõe a CCT, deverá ser repassado aos empregados da empresa CONTRATADA, sendo este, compreendido no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), conforme dispõe a Cláusula décima sétima, parágrafo sétimo da CCT RO00072/2021.

9. Não serão aceitos, para fins de mão de obra empregados da empresa contratada nas condições de Estágio e/ou Menor/Jovem Aprendiz, devendo a Administração Pública recusar a prestação dos referidos serviços.

10. Torna-se obrigação da contratada, a gestão e serviços de mão de obra em casos que necessitar de diárias em virtude de viagens externas em demandas auxiliares ou demais necessidades que porventura a CONTRATANTE necessitar.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Coordenação de Controle Interno

11. Ficará a cargo da empresa a gestão do banco de horas da mão de obra a qual presta os serviços, cabendo a esta, a administração no que tange ao banco de horas extras etc, devendo prestar contas à CONTRATANTE.

11.1. Das horas extras: a empresa vencedora, remunerará as horas extras de seus empregados, com o percentual de 50% (cinquenta por cento) em relação a hora normal nos dias compreendidos de segunda a sábado e 100% (cem por cento) nos dias de domingo e feriados (nacional, estadual e municipal) de acordo com a Constituição Federal de 1988 e a Lei 13.467/2017.

11.2. É obrigação da empresa dispor de mão de obra de serviços em casos que necessitar de viagens, intermunicipais e interestaduais, cabendo a Secretaria demandante o referido pagamento, que seguirá nos parâmetros delimitados pela Convenção Coletiva de Trabalho - RO000072/2021, em que:

☐ Aos empregados deslocados para trabalho fora do local de domicílio, a empresa deverá adiantar a quantia de R\$ 265,00 (Duzentos e sessenta e cinco reais) por dia, para fins exclusivos de refeições e pernoite em viagens dentro do Estado de Rondônia.

☐ Quando as viagens forem para fora do Estado de Rondônia, no mínimo, o valor deverá ser de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais).

11.2.1. As diárias ainda que habituais, não terão incidência de encargos previdenciários e trabalhistas.

12. Não serão aceitos, para fins de mão de obra empregados da empresa contratada nas condições de Estágio e/ou Menor/Jovem Aprendiz, devendo a Administração Pública recusar a prestação dos referidos serviços.

Nesse sentido, recomendamos que se atentem aos encargos, acréscimos e níveis de escolaridades, que devem ser aceitos.

PARECER

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Coordenação de Controle Interno

Diante do exposto, esta Coordenação de Controle interno é favorável ao prosseguimento do feito, **desde corrigidos os item achados nas alíneas a), b), c), desta análise**, e assim, encaminhamos os autos a Diretoria Administrativa/Financeira para as providências descritas, acima.

Cacoal-RO, 10/01/2022.



Dayane Kelliny S. de Oliveira

Coordenadora de C.I.
Portaria 090/SAAE/2021

Recebido
10/01/2022
Karolina S. Belfort.



PROCESSO Nº 25821
FOLHA Nº 1087
VISTO A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL
PORTARIA 131/SAAE/2021 - CONTRATO 020/SAAE/2021

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAE, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.395.067/0001-23, neste ato representado pelo Gestor do Contrato 020/SAAE/2021, o Sr. **EURÍPEDES DE OLIVEIRA BRITO JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, matrícula n. 408, inscrito no CPF sob n. 004.823.302-10.

NOTIFICADA: NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 13.674.500/0001-50, com sede na Rua José Camacho, 1308, São João Bosco, Cidade de Porto Velho/RO, representada neste ato pelo seu representante legal o Sr. Maicon Diego dos Santos, brasileiro, portador do CPF n. 529.432.912-34.

Pela presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito, fica a empresa **NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA**, acima qualificada, NOTIFICADA nos seguintes termos:

Como é de Vosso conhecimento esta empresa ora notificada, sagrou-se vencedora do Pregão Eletrônico 015/2021, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO**, que originou a Nota de Empenho n. 486/2021, e o Contrato n.º. 020/SAAE/2021, impõe-lhe o cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

Conforme informações da Coordenação de Controle Interno, faz-se necessário a apresentação do espelho da CTPS, onde constam os dados e registros (anotações) de cada trabalhador disponibilizado a esta Autarquia.

Ademais, cumpre ressaltar que tais exigências, são habituais e se fazem necessárias em todas as primeiras análises de pagamento de contratos de terceirizações que envolvam contratações de mão de obra.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Telefone: (69) 3443-1207 E-mail: setor@saaecacoal.com.br
Rua Florianópolis, 1747, Liberdade
CEP 78976-325 Cacoal/RO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL
PORTARIA 131/SAAE/2021 - CONTRATO 020/SAAE/2021

Ante ao exposto, fica Vossa Senhoria notificada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, entregar os documentos acima solicitados.

Cacoal, 10 Janeiro de 2022.

Sendo o que me cumpria, aguardamos providências urgentes.

Atenciosamente,

EURÍPEDES DE OLIVEIRA BRITO JÚNIOR

Gestor do Contrato 020/SAAE/2021
Portaria 131/SAAE/2021

Euripedes de Oliveira Brito Junior
Ouvidor Geral do SAAE
Portaria nº 57/SAAE/2021

RECEBIDO
RECEPÇÃO-SAAE
Cacoal 17.12.2021
Horário 16.00
Ass. Karina S. Benardo

Ofício nº 048/NS/2021

Ao Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE CACOAL
Sr. Thiago dos Santos Tezzari
Presidente do SAAE Cacoal

Assunto: Folha de ponto e Ponto Eletrônico dos funcionários terceirizados.

Senhor Presidente,

Em resposta ao questionamento de como a nossa empresa iria administrar o controle diários e o banco de horas dos funcionários terceirizados que estão à disposição do SAAE Cacoal, pelo contrato nº 20/SAAE/2021, informamos que não estaremos utilizando ponto eletrônico por conta dos diversos locais afastados e também distritos onde vários colaboradores estarão realizando os serviços solicitados.

Estaremos utilizando tal controle através de folha de ponto com cópia mensal destinada ao contratante que seguirá anexada a nota fiscal. Atendendo assim ao item 13.16 do Edital.

Atenciosamente.

Cacoal/RO, 16 de dezembro de 2021

13.674.500/0001-50

NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

DE MÃO DE OBRA LTDA - ME

Rua: José Camacho, nº 1308 Sala 01

B. São João Bosco - CEP 76803-708

Porto Velho

ROMaicon Diego dos Santos
Sócio / Proprietário

*Do setor de controle
para apresentar aos autos.
16/12/2021*

*Thiago dos Santos Tezzari
Presidente SAAE Cacoal-RO
Insc. Municipal: 24234038
Recibo nº 8.018/PMC/2021*

Unidade de Ensino Médio
Rua dos Santos, 1570
Fone: 3012-1000

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Av. Florianópolis, n. 1747 – Bairro Liberdade – Cacoal/RO
CEP: 76.967-437 – Fone: (69) 3443-1207

Memorando 14/DIR/ADM/SAAE/2022

Ao Presidente do Saae
Sr. Thiago dos Santos Terezzari

Assunto: Solicitação de correção de de Nota de Empenho Serviço terceirizado referente nº 12/2021 referente a Ata 27/2021 do processo 255/SAAE/2021 referente ao contrato 20/SAAE/2021.

Venho solicitar correção de de Nota de Empenho Serviço terceirizado referente nº 12/2021 referente a Ata 27/2021 do processo 255/SAAE/2021 referente ao contrato 20/SAAE/2021, pois, foi solicitado para empenhar 12 meses para o exercício de 2022, no entanto, já havia sido empenhado um mês do contrato para o exercício do ano de 2021 referente a execução de despesa competência de dezembro, para não empenhar montante acima do contratado e seguir as orientações do controle interno fl. 1078, solicito que seja cancelado 1 (um) mês de cada item e adequação ao valor na tabela a seguir:

NORTE & SUL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE MAO DE OBRA LTDA						
CNPJ: 13.674.500/0001-50						
Endereço: Rua Jose Camacho, 1308, São Joao Bosco, Cidade Porto Velho, Estado Rondônia						
Fones (69) 3221-1731/ (69) 99239-4774, e-mail nortesul.terceirizados@gmail.com						
Representante: Maicon Diego dos Santos						
CPF: 529.432.912-34						
RG: 862.114 SESDEC/RO						
ITEM	DESCRIÇÃO	POSTOS TRAB	VLR POSTOS TRABALHO/MÊS	VALOR TOTAL MENSAL	MÊS A EMPENHAR	VALOR TOTAL
1	POSTO MENSAL DE TRABALHO SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA. 40 HORAS SEMANAIS. CBO: 4110-05. (INCLUINDO OS ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS ETC.)	3	4.439,40	13.318,20	11	146.500,20
2	POSTO MENSAL DE TRABALHO - SECRETÁRIA EXECUTIVA. 40 HORAS SEMANAIS. CBO: 2523-05. (INCLUINDO OS ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS ETC.)	2	6.233,06	12.466,12	11	137.127,32

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Av. Florianópolis, n. 1747 – Bairro Liberdade – Cacoal/RO
CEP: 76.967-437 – Fone: (69) 3443-1207

3	POSTO MENSAL DE TRABALHO - ATENDENTE COMERCIAL. CBO: 4211-05. 40 HORAS SEMANAIS. (INCLUINDO OS ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS ETC.)	3	4.284,78	12.854,34	11	141.397,74
7	POSTO MENSAL DE TRABALHO - AUXILIAR DE ENCANADOR. 40 HORAS SEMANAIS. CBO: 7241-10. (INCLUINDO OS ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS ETC.)	4	3.632,53	14.530,12	11	159.831,32
8	POSTO MENSAL DE TRABALHO - ENCARREGADO DE OBRAS. 40 HORAS SEMANAIS. CBO: 7102-05. (INCLUINDO OS ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS ETC.)	1	5.789,55	5.789,55	11	63.685,05
9	POSTO MENSAL DE TRABALHO - AUXILIAR DE PEDREIRO - 40 HORAS SEMANAIS. CBO: 7170-20. (INCLUINDO OS ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS ETC.)	2	3.632,53	7.265,06	11	79.915,66
VALOR TOTAL					R\$ 728.457,29	

Respeitosamente,

Ademilson M de Silva

Ademilson Marques da Silva
Dir. Administrativo e Financeiro
Decreto n. 8.037/PMC/2021

AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE

A Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal/RO – SAAE – THIAGO DOS SANTOS TEZZARI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 8018/PMC/2021 e a Lei nº 2.738/PMC/2010 e demais dispositivos legais pertinentes **AUTORIZO** a presente solicitação.



saae
CACOAL
FORTE E TRANSPARENTE

PROCESSO Nº 259/21
FOLHA Nº 1092
VISTO A

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Av. Florianópolis, n. 1747 – Bairro Liberdade – Cacoal/RO
CEP: 76.967-437 – Fone: (69) 3443-1207

Cacoal – RO, 17 de dezembro de 2021.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI

PRESIDENTE DO SAAE
DECRETO 8018/PMC/2021



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO DE CACOAL - SAAE**

PROCESSO

Tipo: 6 - Volume de Processo

Ano: 2021

Numero: 255003

ORIGEM	DATA/HORA	DESTINO
2	16/01/2022 12:55	2

Página: 1

Status: **Encaminhado**

PAPELETA DE ACOMPANHAMENTO

Requerente: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - CACOAL/RO

Assunto: SERVIÇOS DE TERCEIROS

Despacho e Encaminhamento:

Venho solicitar correção de de Nota de Empenho Serviço terceirizado referente nº 12/2021 referente a Ata 27/2021 do processo 255/SAAE/2021 referente ao contrato 20/SAAE/2021, pois, foi solicitado para empenhar 12 meses para o exercício de 2022, no entanto, já havia sido empenhado um mês do contrato para o exercício do ano de 2021 referente a execução de despesa competência de dezembro, para não empenhar montante acima do contratado e seguir as orientações do controle interno fl. 1078. Após o feito retornar para esta diretoria o processo para dar continuidade.

Enviado por:

Ademilson
SALA DA CONTABILIDADE
ADEMILSON RODRIGUES DA SILVA
Diretor Admin. Financeiro e Fiscal
Decreto nº 8.037/PMC/2021

Recebido por:

Paulo Roberto
SALA DA CONTABILIDADE
Paulo Roberto Rodrigues
Contador CRCRO 62710-4

Paulo Roberto Rodrigues
Cidade: Curitiba

ADRIANO MARQUES DA SILVA
Cidade: Curitiba

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAA****Estado de Rondônia - 04.395.067/0001-23**

RUA FLORIANOPOLIS, 1747 LIBERDADE (069) 3443-1207 CEP 76967-437

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

VISTO

255/21

1094

2

NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO

Nº do Empenho: 11 / 2022 Global

Nº da Anulação: 1

Data: 17/01/2022

Credor: 1407 - NORTE E SUL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE MAO DE OBRA LTDA

Endereço: Comercial: RUA JOSE CAMACHO, 1308 - SALA 01 - C.E.P. 76803708 - PORTO VELHO - RO

C.N.P.J.: 13.674.500/0001-50

Insc. Est.: 00000005970393

Orgão: 23. SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL

Unidade: 23.001.

Prog. Trabalho: 17.122.0002.2.133 GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAAEC

Elemento Desp.: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

F. de Recurso: 10000000 RECURSOS LIVRES

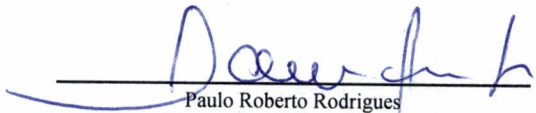
Processo.....: 255/2.021,00

Tipo de Licitação: Pregão

Nº Licitação.....: 15/2.021,00

Dotação Inicial 4.583.000,00	Saldo Anterior da Dotação 509.913,85	Valor Anulação do Empenho 58.108,60	Saldo Atual da Dotação 568.022,45
Valor do Empenhado 697.303,29	Saldo Anterior do Empenho 697.303,29	Valor Anulação do Empenho 58.108,60	Saldo Atual do Empenho 639.194,69

Motivo: EMPENHO DIVERGENTE NA QUANTIDADE DO CONTRATO


Paulo Roberto Rodrigues
CONTADOR - CRC 6271/O-4



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAA

Estado de Rondônia - 04.395.067/0001-23

RUA FLORIANOPOLIS, 1747 LIBERDADE (069) 3443-1207 CEP 76967-437

PROCESSO Nº 255/21

FOLHA Nº 1099

VISTO

NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO

Nº do Empenho: 12 / 2022 Global

Nº da Anulação: 1

Data: 17/01/2022

Credor: 1407 - NORTE E SUL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE MAO DE OBRA LTDA

Endereço: Comercial: RUA JOSE CAMACHO, 1308 - SALA 01 - C.E.P. 76803708 - PORTO VELHO - RO

C.N.P.J.: 13.674.500/0001-50

Insc. Est.: 00000005970393

Orgão: 23. SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL
Unidade: 23.001.

Prog. Trabalho: 17.122.0002.2.133 GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAAEC

Elemento Desp.: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

F. de Recurso: 10000000 RECURSOS LIVRES

Processo.....: 255/2.021,00

Tipo de Licitação: Pregão

Nº Licitação.....: 15/2.021,00

Dotação Inicial
4.583.000,00

Saldo Anterior da Dotação
568.022,45

Valor Anulação do Empenho
66.223,39

Saldo Atual da Dotação
634.245,84

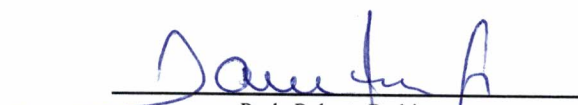
Valor do Empenhado
794.680,86

Saldo Anterior do Empenho
794.680,86

Valor Anulação do Empenho
66.223,39

Saldo Atual do Empenho
728.457,47

Motivo: EMPENHO COM DIVERGENCIA DO CONTRATO


Paulo Roberto Rodrigues
CONTADOR - CRC 6271/O-4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO DE CACOAL - SAAE

PROCESSO		
PROCESSO Nº <u>255/21</u>		
FOLHA Nº <u>1096</u>		
VISTO		
Tipo: 6 - Volume de Processo		
Ano: 2021 Numero: 255003		
ORIGEM	DATA/HORA	DESTINO
2	17/01/2022 08:47	DIRETORIA AI
Página: 1		

PAPELETA DE ACOMPANHAMENTO

Status: **Encaminhado**

Requerente: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - CACOAL/RO

Assunto: SERVIÇOS DE TERCEIROS

Despacho e Encaminhamento:

A DIRETORIA ADM

Enviado por:

SALA DA CONTABILIDADE

Paulo Roberto Rodrigues
Contador CRCRO 027.100-1

Recebido por:

SALA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA -
FINANCEIRA

Paulo Roberto Rodrigues
Código 02670-02704



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO DE CACOAL - SAAE**

PROCESSO

Tipo: 6 - Volume de Processo
Ano: 2021 **Numero:** 255003

ORIGEM	DATA/HORA	DESTINO
RETORIA ADMIN	17/01/2022 12:37	11

Página: 1

PAPELETA DE ACOMPANHAMENTO

Status: **Encaminhado**

Requerente: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - CACOAL/RO

Assunto: SERVIÇOS DE TERCEIROS

Processo nº

255/21

Despacho e Encaminhamento:

Folha nº

1097

Segue processo para confecção de contrato de acordo com Solicitação e ajuste de acordo com memorando 14/DIR/ADM/SAAE/2022 fl. 1090/1092. ajsutado com saldo de acordo com nota de anulação de empenho fl. 1095.

Enviado por:



SALA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA -
FINANCEIRA

Recebido por:



SALA DA COORDENAÇÃO JURÍDICA

SALA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA -
FINANCEIRA

Page 1 of 1
Date: 10/10/2010
Time: 10:10:10

CONTRATO DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA

Por este instrumento particular, que entre si fazem a firma NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA, com sede em RUA JOSÉ CAMACHO, 1308, SÃO JOÃO BOSCO, CEP: 76.803-708, PORTO VELHO/RO, inscrita no CNPJ 13.674.500/0001-50, neste ato denominada simplesmente EMPREGADORA, e o Sr. JANDIR GONÇALVES PEREIRA, portador da Carteira Profissional nº 0255122 Série 00001/RO, inscrito no CPF sob nº 005.953.352-84 e cadastrado em 15/07/2007 no PIS sob nº 16193581317, doravante denominado simplesmente EMPREGADO, firmam o presente contrato individual de trabalho, em caráter de experiência, conforme a letra 'C' Parágrafo 2º do Art. 443 da Consolidação das Leis do Trabalho, mediante as seguintes condições:

PROCESSO Nº 1099
FOLHA Nº
VISTO

- 1) O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA, exercendo a função de SECRETARIO ADMINISTRATIVO na seção GERAL recebendo o salário mensal bruto de R\$ 1.958,03 (um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e três centavos).
- 2) O horário a ser obedecido é o seguinte: Seg, Ter, Qua, Qui, Sex: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 Sáb: 08:00 às 12:00.
- 3) Este contrato tem início a partir de 13/12/2021, vencendo-se em 11/01/2022, podendo ser prorrogado, obedecido o disposto no Parágrafo Único do Artigo 445 da CLT.
- 4) O EMPREGADO se compromete a trabalhar em regime de compensação e de prorrogação de horas, inclusive em período noturno, sempre que as necessidades assim o exigirem, observadas as formalidades legais.
- 5) Obriga-se o EMPREGADO além de executar com dedicação e lealdade o seu serviço, a cumprir o Regulamento Interno da EMPREGADORA, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe forem confiados.
- 6) Aplicam-se a este contrato todas as normas em vigor, relativas aos contratos a prazo determinado, devendo sua rescisão antecipada, por justa causa, obedecer ao disposto nos artigos 482 e 483 da CLT, conforme o caso.
- 7) Vencido o período experimental e continuando o empregado a prestar serviços à Empregadora, por tempo indeterminado, ficam prorrogadas todas as cláusulas aqui estabelecidas, enquanto não se rescindir o contrato de trabalho.
- 8) O presente contrato poderá ser rescindido antes de seu término, por qualquer das partes, nos termos dos Art. 479 e 480 da CLT.
- 9) A empregadora poderá à qualquer tempo, transferir o empregado à título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para qual foi admitido como para outras, em qualquer localidade deste Estado ou de outro dentro do País.

E por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Jandir Gonçalves Pereira

EMPREGADORA
PORTO VELHO, 13 de Dezembro de 2021

Miguel Luiz S. Junior

Socio-Proprietário

EMPREGADO (Ass. do responsável quando menor)

TESTEMUNHA _____ Polegar quando analfabeto
TESTEMUNHA _____

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Por mútuo acordo entre as partes, fica o presente contrato de experiência, que deveria vencer nesta data, prorrogada até ____/____/____.

EMPREGADORA

PORTO VELHO, ____ de ____ de ____

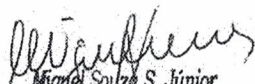
EMPREGADO (Ass. do responsável quando menor)

TESTEMUNHA _____ Polegar

**COMPROVANTE DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E
PREVIDÊNCIA SOCIAL****EMPRESA:** NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA.**EMPREGADO:** Jandir Gonçalves Pereira**FUNÇÃO:** Secretário Administrativo**C.T.P.S:** 255122**SÉRIE:** 001 /RO RO

Recebemos a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, para as anotações necessárias que será devolvida dentro de 48 horas, de acordo com as disposições legais vigentes.

Porto Velho-RO, 20 de dezembro de 2021.

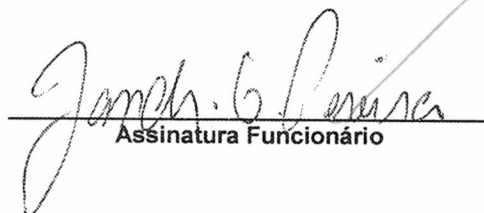

Miguel Souza S. Junior
Sócio - Proprietário

NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA

**COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO E
PREVIDÊNCIA SOCIAL****EMPRESA:** NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA.**EMPREGADO:** Jandir Gonçalves Pereira**FUNÇÃO:** Secretário Administrativo**C.T.P.S:** 255122**SÉRIE:** 001 /RO RO

Recebi em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

Porto Velho-RO, 20 de dezembro de 2021.


Assinatura Funcionário

RECIBO DE ENTREGA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Nome do Funcionário: Jandir Gonçalves Pereira
CPF nº: 005.953.352-84

CTPS nº: 255122 Série: 0001 /RO

Declaro para fins de direito que recebi na presente data, de forma gratuita, os Equipamentos de Proteção Individual abaixo relacionados, destinados exclusivamente a minha proteção contra acidentes e/ou doenças.

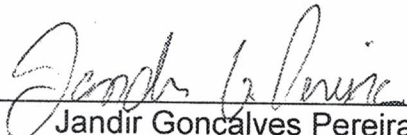
Descrição do E.P.I.	Qualidade	Quantidade
Camisa com logomarca	100% Algodão	02
Bota de segurança	Couro	01
Luva de proteção	Latex	04
Calça	Jeans	01
Máscara de Proteção	100% Algodão	04

Declaro, ainda, que recebi orientação e treinamento sobre a utilização correta dos equipamentos recebidos.

Responsabilizo-me e comprometo-me: 1) a utilizar os equipamentos fornecidos de maneira adequada sempre que estiver em locais que a utilização se fizer necessária; 2) a zelar pela guarda e manutenção do equipamento; 3) comunicar imediatamente ao empregador no caso de quebra, desgaste, perda ou extravio, para a sua imediata reposição.

Estou ciente que o descumprimento de quaisquer das condições previstas neste documento constituirá a Rescisão do Contrato de Trabalho por Justa Causa.

Cacoal/RO, 13 de dezembro de 2021.


Jandir Gonçalves Pereira

DECLARAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO VALE-TRANSPORTE

Assinale com um X se você deseja adquirir vales-transporte: _____ SIM _____ X NÃO

Se sua opção for NÃO, apenas assine o formulário; se for SIM preencha-o com os dados necessários.

Eu, JANDIR GONCALVES PEREIRA, funcionário(a) da empresa NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA, desejando adquirir vales-transporte, declaro que estou morando no endereço Rua Gilberto Freire, 1039, bairro Vista Alegre Cacoal/RO e necessito diariamente, no meu deslocamento residência - trabalho - residência, dos seguintes vales-transporte

Qtd.	Linha	Tarifa	Qtd.	Linha	Tarifa
_____	_____	_____	_____	_____	_____
Qtd.	Linha	Tarifa	Qtd.	Linha	Tarifa
_____	_____	_____	_____	_____	_____

Assumo o compromisso de utilizar o vale-transporte exclusivamente para o meu efetivo deslocamento residência - trabalho - residência, e afirmo ter conhecimento do artigo 7o. parágrafo 3o. do Decreto no. 95.247, de 17/11/87, de que constitui falta grave o seu uso indevido ou a falsidade desta declaração.

Comprometo-me a atualizar anualmente as informações ou a qualquer tempo quando ocorrer mudança residencial ou no(s) meio(s) de transporte.

Autorizo a empresa a descontar mensalmente, até 6% de meu salário-base o valor destinado a cobrir o fornecimento de vales-transporte por mim utilizados.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração e termo de compromisso.

Porto Velho, 13 de dezembro de 2021


JANDIR GONCALVES PEREIRA

CONTRATO DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA

Por este instrumento particular, que entre si fazem a firma NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA, com sede em RUA JOSÉ CAMACHO, 1308, SÃO JOÃO BOSCO, CEP: 76.803-708, PORTO VELHO/RO, inscrita no CNPJ nº 13.674.500/0001-50, neste ato denominada simplesmente EMPREGADORA, e o Sr. CARLOS GESTER VALIATI DA SILVA, portador da Carteira Profissional nº 0292164 Série 00001/RO, inscrito no CPF sob nº 011.217.572-43 e cadastrado em 16/07/2008 no PIS sob nº 16237863525, doravante denominado simplesmente EMPREGADO, firmam o presente contrato individual de trabalho, em caráter de experiência, conforme a letra 'C' Parágrafo 2º do Art. 443 da Consolidação das Leis do Trabalho, mediante as seguintes condições:

- 1) O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA, exercendo a função de SECRETARIO EXECUTIVO na seção GERAL recebendo o salário mensal bruto de R\$ 2.891,09,00 (dois mil oitocentos e noventa e um reais e nove centavos).
- 2) O horário a ser obedecido é o seguinte: Seg, Ter, Qua, Qui, Sex: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 Sáb: 08:00 às 12:00.
- 3) Este contrato tem início a partir de 13/12/2021, vencendo-se em 11/01/2022, podendo ser prorrogado, obedecido o disposto no Parágrafo Único do Artigo 445 da CLT.
- 4) O EMPREGADO se compromete a trabalhar em regime de compensação e de prorrogação de horas, inclusive em período noturno, sempre que as necessidades assim o exigirem, observadas as formalidades legais.
- 5) Obriga-se o EMPREGADO além de executar com dedicação e lealdade o seu serviço, a cumprir o Regulamento Interno da EMPREGADORA, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe forem confiados.
- 6) Aplicam-se a este contrato todas as normas em vigor, relativas aos contratos a prazo determinado, devendo sua rescisão antecipada, por justa causa, obedecer ao disposto nos artigos 482 e 483 da CLT, conforme o caso.
- 7) Vencido o período experimental e continuando o empregado a prestar serviços à Empregadora, por tempo indeterminado, ficam prorrogadas todas as cláusulas aqui estabelecidas, enquanto não se rescindir o contrato de trabalho.
- 8) O presente contrato poderá ser rescindido antes de seu término, por qualquer das partes, nos termos dos Art. 479 e 480 da CLT.
- 9) A empregadora poderá à qualquer tempo, transferir o empregado à título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para qual foi admitido como para outras, em qualquer localidade deste Estado ou de outro dentro do País.

E por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Carlos Gester Valiati da Silva

EMPREGADORA

PORTO VELHO, 13 de Dezembro de 2021

Miguel Souza S. Júnior

Sócio-Proprietário

EMPREGADO (Ass. do responsável quando menor)

TESTEMUNHA _____

Polegar
quando
analfabeto

TESTEMUNHA _____

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Por mútuo acordo entre as partes, fica o presente contrato de experiência, que deveria vencer nesta data, prorrogada até ____/____/____.

EMPREGADORA

PORTO VELHO, ____ de ____ de ____

EMPREGADO (Ass. do responsável quando menor)

TESTEMUNHA _____

Polegar

quando

DECLARAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO VALE-TRANSPORTE

Assinale com um X se você deseja adquirir vales-transporte: _____ SIM _____ ☒ NÃO

Se sua opção for NÃO, apenas assine o formulário; se for SIM preencha-o com os dados necessários.

Eu, CARLOS GESTER VALIATI DA SILVA, funcionário(a) da empresa NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA, desejando adquirir vales-transporte, declaro que estou morando no endereço Rua Sucupira, 1718, bairro Santo Antônio Cacoal/RO e necessito diariamente, no meu deslocamento residência - trabalho - residência, dos seguintes vales-transporte

Qtd.	Linha	Tarifa	Qtd.	Linha	Tarifa
_____	_____	_____	_____	_____	_____
Qtd.	Linha	Tarifa	Qtd.	Linha	Tarifa
_____	_____	_____	_____	_____	_____

Assumo o compromisso de utilizar o vale-transporte exclusivamente para o meu efetivo deslocamento residência - trabalho - residência, e afirmo ter conhecimento do artigo 7º, parágrafo 3º, do Decreto nº 95.247, de 17/11/87, de que constitui falta grave o seu uso indevido ou a falsidade desta declaração.

Comprometo-me a atualizar anualmente as informações ou a qualquer tempo quando ocorrer mudança residencial ou no(s) meio(s) de transporte.

Autorizo a empresa a descontar mensalmente, até 6% de meu salário-base o valor destinado a cobrir o fornecimento de vales-transporte por mim utilizados.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração e termo de compromisso.

Porto Velho, 13 de dezembro de 2021

Carlos Gester Valiati da Silva
CARLOS GESTER VALIATI DA SILVA

**COMPROVANTE DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E
PREVIDÊNCIA SOCIAL**

EMPRESA: NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

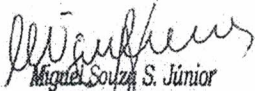
EMPREGADO: Carlos Gester Valiatti da Silva

FUNÇÃO: Secretário Executivo

C.T.P.S: 292164 **SÉRIE:** 001 /RO RO

Recebemos a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, para as anotações necessárias que será devolvida dentro de 48 horas, de acordo com as disposições legais vigentes.

Porto Velho-RO, 20 de dezembro de 2021.


Miguel Souza S. Júnior
Sócio - Proprietário

NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA

**COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO E
PREVIDÊNCIA SOCIAL**

EMPRESA: NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

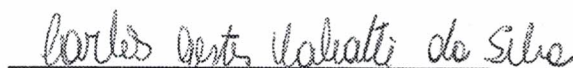
EMPREGADO: Carlos Gester Valiatti da Silva

FUNÇÃO: Secretário Executivo

C.T.P.S: 292164 **SÉRIE:** 001 /RO RO

Recebi em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

Porto Velho-RO, 20 de dezembro de 2021.


Assinatura Funcionário

RECIBO DE ENTREGA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Nome do Funcionário: Carlos Gester Valiatti da Silva
CPF nº: 011.217.572-43

CTPS nº: 292164 Série: 0001 /RO

Declaro para fins de direito que recebi na presente data, de forma gratuita, os Equipamentos de Proteção Individual abaixo relacionados, destinados exclusivamente a minha proteção contra acidentes e/ou doenças.

Descrição do E.P.I.	Qualidade	Quantidade
Camisa com logomarca	100% Algodão	02 X
Bota de segurança	Couro	01
Luva de proteção	Latex	04
Calça	Jeans	01
Máscara de Proteção	100% Algodão	04

Declaro, ainda, que recebi orientação e treinamento sobre a utilização correta dos equipamentos recebidos.

Responsabilizo-me e comprometo-me: 1) a utilizar os equipamentos fornecidos de maneira adequada sempre que estiver em locais que a utilização se fizer necessária; 2) a zelar pela guarda e manutenção do equipamento; 3) comunicar imediatamente ao empregador no caso de quebra, desgaste, perda ou extravio, para a sua imediata reposição.

Estou ciente que o descumprimento de quaisquer das condições previstas neste documento constituirá a Rescisão do Contrato de Trabalho por Justa Causa.

Cacoal/RO, 13 de dezembro de 2021.

x Carlos Gester Valiatti da Silva
Carlos Gester Valiatti da Silva